



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com



DECRETO Nº 1195/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1424/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 197.363,76 (cento e noventa e sete mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 113	04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.11.1.540.1070000	155.000,00
Cód. red.: 114	04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.13.1.540.1070000	33.000,00
Cód. red.: 116	04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.11.1.540.0000000	7.756,00
Cód. red.: 117	04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.13.1.540.0000000	1.607,76
Sub-Total:		197.363,76
Total Parcial Suplementado:		197.363,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 107	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000	155.000,00
Cód. red.: 108	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.13.1.540.1070000	33.000,00
Cód. red.: 110	04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.11.1.540.0000000	7.756,00
Cód. red.: 111	04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.13.1.540.0000000	1.607,76
Sub-Total:		197.363,76
Total Parcial Reduzido:		197.363,76

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de agosto de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e139bea9-c45e-41a5-bcf4-d3580ad36cb7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1195/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
 Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1195/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1424/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 197.363,76 (cento e noventa e sete mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.
 Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	113	04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.11.1.540.1070000	155.000,00
Cód. red.:	114	04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.13.1.540.1070000	33.000,00
Cód. red.:	116	04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.11.1.540.0000000	7.756,00
Cód. red.:	117	04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.13.1.540.0000000	1.607,76
Sub-Total:			197.363,76
Total Parcial Suplementado:			197.363,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.
 Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	107	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000	155.000,00
Cód. red.:	108	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.13.1.540.1070000	33.000,00
Cód. red.:	110	04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.11.1.540.0000000	7.756,00
Cód. red.:	111	04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.13.1.540.0000000	1.607,76
Sub-Total:			197.363,76
Total Parcial Reduzido:			197.363,76

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de agosto de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
 CPF: 011.173.691-96
 Prefeito Municipal